



TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Contrato de Programa nº 16/2021
Processos nº 9468/2020
Dispensa de Licitação

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 27.174.077/0001-34**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.690.604/0001-60**, com sede na Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000 e pelo Secretário Municipal de Saúde Srº **LUIZ ERNANI BARROS TORRES**, portador do CPF-MF nº 057.715.516-43 e RG MG102598447 SSP-MG, residente na Avenida Anísio Kock da Cunha, Nº 4, Bairro: São Thiago, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação pública de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 03.008.926/0001-11**, com sede administrativa à Rua Democrata, nº 560 – 2º andar, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29845-000, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, Sr. **ARNÓBIO PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 016.986.327-11, RG nº 1.077.036-ES, domiciliado no município de pinheiros-ES, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com embasamento no artigo 24, Inciso XXVI da lei federal 8.666/93, que ampara a dispensa de licitação, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO**, para a gestão associada de serviços públicos na área da saúde, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas abaixo estipuladas:

CONSIDERANDO:

I – as características e necessidades técnicas, sociais e econômicas de integração dos serviços de saúde da região no **CONTRATADO**, visando obter o modelo de governança regional e o alcance da escala adequada para contratação dos serviços de saúde;

II – o interesse do **CONTRATADO** em atender as necessidades do **CONTRATANTE**, visando garantir agilidade e economicidade na prestação dos serviços de consultas e exames na área da saúde;



III - Os termos do artigo 13 da Lei federal 11.107/2005 e os termos do artigo 2º, inciso XVI e do artigo 30, ambos do Decreto Federal 6.017/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Norte – CIR Norte, estabelecida no Anexo I, observado a cota fixada, em decisão colegiada, para atender as demandas do CONTRATANTE, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Norte.

1.2 – O presente CONTRATO abrange o quantitativo de serviços de saúde acordados em decisão colegiada, conforme cota fixada para o CONTRATANTE, bem como encontra-se incluído no mesmo, como parte integrante do preço e valor contratado, as despesas indiretas inerentes a manutenção e gestão dos serviços e clínica regional por meio do CONTRATADO, e por se tratar de ação conjunta regional, as decisões que determinam a participação do CONTRATADO estão sujeitas as decisões colegiadas, conforme modelo de governança regional pactuado.

1.3 - Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades/procedimentos disponibilizados pelo CONTRATADO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos da Lei n.º 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07 e da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31/07/2021**, podendo ser prorrogado na forma e prazo dispostos na lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Realizar o agendamento dos usuários do SUS para atendimento pelo CONTRATADO, desde que adimplente com suas obrigações financeiras, de acordo com cota de prestação de serviços pactuada e desde que os serviços estejam descritos na Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONTRATADO - Anexo I deste instrumento;
- b) Fazer a comunicação ao USUÁRIO do agendamento realizado;
- c) Efetuar até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente, o repasse correspondente ao valor mensal da cota pactuada, de acordo com os prazos e condições fixadas pela Cláusula Quinta;
- d) Obedecer e respeitar a ordem de atendimento do CONTRATADO existente nas diversas especialidades oferecidas, baseado nos protocolos clínicos pactuados entre a Secretaria Estadual da Saúde e os municípios, e sob a gestão do CONTRATADO;



- e) Estar adimplente com o CONTRATADO no que se refere ao contrato de rateio das despesas administrativas e manutenção da sede do CONTRATADO; e
- f) Comprometer-se com a adoção de todas as providências cabíveis para encaminhar o quantitativo total de pacientes agendados, conforme cota de acesso liberada pelo CONTRATADO, devendo encaminhar os pacientes no montante da cota de acesso liberada, ou, liberar transferência para utilização de outros municípios da cota de acesso ou de parte da cota de acesso liberada, sob pena de responsabilização pela não utilização dos serviços de saúde disponibilizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

4.1- O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Realizar a prestação de serviço, no modelo de governança regional da gestão associada de serviços públicos, para o município adimplente, obedecendo o limite da cota de atendimento estabelecida em decisão colegiada para atender as demandas do CONTRATANTE conforme demonstrado no Anexo II e dos demais municípios da região.
- b) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados aos munícipes do CONTRATANTE, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Encaminhar ao CONTRATANTE a relação dos serviços de saúde disponibilizados para atendimento a população do CONTRATANTE, contendo quantitativos de vagas por especialidade e procedimento, agenda programada, local e horário previsto de atendimento;
- d) Manter o quadro de profissionais atualizado junto ao SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- e) Enviar mensalmente ao CONTRATANTE relatório dos serviços prestados, evidenciando os atendimentos realizados aos usuários do SUS encaminhados pelo CONTRATANTE, conforme cota de atendimento pactuada e também pelos demais municípios integrantes do modelo de governança regional dos serviços de saúde sob a gestão do CONTRATADO; e
- f) Emitir relatório mensal dos serviços de saúde prestados, no mês subsequente dos atendimentos realizados, conforme cota de serviços pactuada e encaminhá-lo ao conhecimento do CONTRATANTE para acompanhamento do cumprimento da cota de serviços na forma pactuada em decisão colegiada e no prazo estabelecido na CLÁUSULA QUINTA deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 94.717,25 (noventa e quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, representando 07/12 do valor anual, dividido em cotas financeiras mensais ou cota única, que deverão ser quitadas até a data limite de 31/07/2021, conforme valor da cota financeira da gestão associada de serviços de saúde no modelo de governança regional, definida em decisão colegiada, para atender as demandas da população do CONTRATANTE, estando incluso no valor da cota financeira, a prestação dos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

serviços de saúde demais despesas inerentes a realização dos mesmos, tais como custeio da manutenção e gestão da clínica regional.

5.2 - O CONTRATANTE efetuará o repasse ao CONTRATADO, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor referente ao valor da cota financeira pactuada para a realização dos serviços de saúde apresentados pelo CONTRATADO, sob pena de aplicação de juros de 1% ao mês, *pro rata die*, pelo atraso no repasse, desde que o motivo do atraso não seja justificado pelo CONTRATANTE.

§1º - O CONTRATADO deverá encaminhar o relatório dos serviços de saúde prestados ao CONTRATANTE até o dia 19 (dezenove) do mês subsequente para o setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE.

§2º - O período do relatório dos serviços, para fins de acompanhamento dos serviços de saúde prestados ao CONTRATADO, será mensal e compreenderá todo o período do contrato, haja vista que a cota financeira pactuada para definição do valor deste CONTRATO refere-se ao período a cota/ano.

§3º - Os valores do repasse estão definidos em cota financeira, sendo da competência do CONTRATANTE em acordo com o CONTRATADO, gerenciar as cotas de serviços e de procedimentos de saúde que lhe compete, podendo ceder ou trocar com outros municípios integrantes do modelo de governança regional sob a gestão do CONTRATADO, a fim de viabilizar o atendimento ao planejamento local e regional realizados, no tocante ao atendimento da população, não se aplicando ao presente contrato as cotas extra teto, custeadas por instrumento celebrado por cada município consorciado de acordo com a necessidade de seus municípios.

§4º - O CONSORCIADO efetuará o repasse do valor da cota financeira mensal mediante ordem bancária ou depósito em favor do CONTRATADO, a partir do mês da assinatura do presente instrumento, por meio da conta bancária descrita a seguir:

CONTA: 28.352.441

AGENCIA: BANESTES S/A – AG 129 – NOVA VENÉCIA/ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - A presente contratação decorre da DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9468/2020, efetuada com base no art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, norma do artigo 30 do Decreto Federal 6.017/07 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

43.01.30 Bloco da Média e Alta Complexidade

Contrato nº 16/2021 Página 4 de 14



Classificação Funcional: 10.845.0011.2.0085
Natureza da Despesa: 3.3.93.39.00.
Recurso: 1.211.0000 e 1.214.0000.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

8.1 - Para fins de garantia da transparência, o CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE e demais municípios acesso em tempo real a todas as informações pertinentes a cota de acesso aos serviços de saúde, agendamentos realizados, serviços de saúde prestados, geração de relatórios customizados por usuário, a saber: nome, idade, sexo, endereço, serviço de saúde utilizado, data, prestador e outras informações que forem demandadas.

8.2 – O CONTRATADO disponibilizará à Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE – Setor de Controle e Avaliação relatórios solicitados pertinentes aos serviços prestados e valores recebidos e a receber e demais relatórios contábeis do período analisado.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

9.1 - Para fins de transparência na gestão fiscal, o CONTRATADO dará ampla divulgação, por meio do site do CONTRATADO, aos seguintes documentos:

- I - o orçamento do consórcio público;
- II - o resumo deste CONTRATO;
- III - as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação; e
- IV - os seguintes demonstrativos fiscais:

a) Do Relatório de Gestão Fiscal:

- 1) Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- 2) Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e
- 3) Demonstrativo dos Restos a Pagar.

b) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

- 1) Balanço Orçamentário; e
- 2) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS CONTRATANTES

10.1 - De acordo com o art. 9º, do Decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – O CONTRATADO quando em situação de inadimplemento com as obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento ficará sujeito às penalidades previstas na da Lei Federal nº 11.107/05.

§1º - No caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias o CONTRATANTE será notificado para que regularize a sua situação perante o CONTRATADO no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação.

§2º Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo estabelecido, os serviços do CONTRATADO ao CONTRATANTE poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral do CONTRATADO, podendo ser fixado na decisão a redistribuição entre os demais entes consorciados, das cotas de acesso do município inadimplente, até a regularização da dívida.

§3º - Não sendo regularizada a inadimplência, o CONTRATANTE poderá ser excluído do quadro de entes consorciados integrantes do CONTRATADO, mediante deliberação da Assembleia Geral, na qual fixará a redistribuição entre os demais entes consorciados, das cotas de acesso do município inadimplente.

§4º - A exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o CONTRATANTE da obrigação do repasse de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente, acrescido das despesas administrativas e outras pertinentes a gestão associada dos serviços e caso não haja solução administrativa, deverão ser adotadas as medidas judiciais a fim de evitar o prejuízo aos demais municípios que integram o modelo de governança regional, por meio da gestão associada de serviços públicos na área da saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem causas de rescisão do presente contrato:

- a) A não apresentação por parte do CONTRATADO, sem justa causa, de informações requeridas pelo CONTRATANTE em relação ao objeto contratado;
- b) O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como cumprimento irregular, por qualquer das partes;
- c) A inadimplência das obrigações financeiras de repasse do CONTRATANTE ao CONTRATADO por prazo superior a 90 (noventa) dias, sucessivos ou intercalados;
- d) A manifestação expressa e justificada de uma das partes por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias antes da data pretendida para a realização da rescisão contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, por meio de Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

13.2 - Toda e qualquer comunicação ou notificação de uma parte à outra somente será considerada como efetivada se: (a) entregue pessoalmente, contra recibo; (b) enviada por carta registrada, com aviso de recebimento; ou (c) transmitida por correio eletrônico (e-mail registrado) com confirmação ou comprovação de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro de Conceição da Barra - ES, por mais privilegiado que outros sejam, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, 09 de Fevereiro de 2021.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
CONTRATANTE

LUIZ ERNANI BARROS TORRES
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO
ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES
CONTRATADO

Nome Completo: Aparecida Lemes de Souza
Matrícula Nº: 11969
Telefone: 031-8823.7233
E-mail: aparecidalemessouza@hotmail.com
Cargo/Função: Assistente Social
Fiscal do Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

ANEXO I

CARTEIRA DE SERVIÇOS, PACTUADA NA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE – CIR NORTE

	Especialidade	Procedimento	Linha de Cuidado	Local de realização	Proc. /ano	Valor unit / procedimento	Valor total / procedimento / ano
LOTE 01	Ginecologia / Pediatria	Consulta Médica Ginecologista	Materno Infantil	Unidade	3171	R\$ 32,06	R\$ 101.662,26
		Consulta Médica Pediatra	Materno Infantil	Unidade	2189	R\$ 32,06	R\$ 70.179,34
		Tocardiografia ante-parto	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	370	R\$ 5,66	R\$ 2.094,20
		Colposcopia	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	1106	R\$ 12,82	R\$ 14.178,92
		Exerese Da Zona De Transformacao Do Colo Uterino	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	605	R\$ 53,45	R\$ 32.337,25
		Biopsia Do Colo Uterino	Oncologia	Terceirizado na Unidade	100	R\$ 48,09	R\$ 4.809,00
	Neurologia	Consulta Médica	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	2498	R\$ 32,06	R\$ 80.085,88
		Polissonografia	População Geral	Terceirizado Externo	120	R\$ 305,67	R\$ 36.680,40
	Mastologia	Consulta Médica	Oncologia	Unidade	1006	R\$ 32,06	R\$ 32.252,36
		Puncao Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	Oncologia	Terceirizado na Unidade	183	R\$ 85,51	R\$ 15.648,33
		Puncao De Mama Por Agulha Grossa	Oncologia	Terceirizado na Unidade	306	R\$ 85,51	R\$ 26.166,06
		Biopsia/Exerese De Nodulo De Mama	Oncologia	Terceirizado na Unidade	311	R\$ 48,09	R\$ 14.955,99
	Endocrinologia / Outros profissionais de nível superior	Consulta Médica Endocrinologista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	1266	R\$ 32,06	R\$ 40.587,96
		Consulta Nutricionista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	5745	R\$ 21,37	R\$ 122.770,65
		Consulta Enfermeiro	Hipertensão e Diabetes	Unidade	6507	R\$ 21,37	R\$ 139.054,59
		Biopsia Tireóide	Oncologia	Terceirizado na Unidade	84	R\$ 123,61	R\$ 10.383,24
	Cardiologia	Consulta Médica	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	4118	R\$ 32,06	R\$ 132.023,08
		Eletrocardiograma	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	3745	R\$ 10,69	R\$ 40.034,05



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

		Teste de Esforço / Teste Ergométrico DIA	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	785	R\$ 101,54	R\$ 79.708,90
		Ecocardiografia Transtorácica	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	2350	R\$ 144,29	R\$ 339.081,50
		Ecocardiografia Transesofágica	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	996	R\$ 467,62	R\$ 465.749,52
		Monitoramento pelo Sistema holter 24 h (3 canais)	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	1066	R\$ 104,75	R\$ 111.663,50
	Angiologia / Cirurgião Vascular	Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes	Unidade	1776	R\$ 32,06	R\$ 56.938,56
		Arteriografia de membros	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	25	R\$ 300,13	R\$ 7.503,25
		Aortografia abdominal	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	15	R\$ 194,84	R\$ 2.922,60
		Aortografia torácica	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	6	R\$ 1.068,84	R\$ 6.413,04
		Flebografia de membros	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	8	R\$ 769,57	R\$ 6.156,56
	Oftalmologia	Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes	Unidade	4524	R\$ 32,06	R\$ 145.039,44
		Mapeamento de Retina	Hipertensão e Diabetes	Unidade	1487	R\$ 21,44	R\$ 31.881,28
		Retinografia	Hipertensão e Diabetes	Unidade	151	R\$ 26,38	R\$ 3.983,38
		Tonometria	Hipertensão e Diabetes	Unidade	1507	R\$ 18,35	R\$ 27.653,45
		Fundoscopia DIA	Hipertensão e Diabetes	Unidade	353	R\$ 13,89	R\$ 4.903,17
	Otorrinolaringologia	Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes	Unidade	4171	R\$ 32,06	R\$ 133.722,26
		Audiometria tonal limiar	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	1129	R\$ 32,06	R\$ 36.195,74
		Videolaringoscopia	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	939	R\$ 64,13	R\$ 60.218,07
		Potencial evocado auditivo	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	98	R\$ 53,45	R\$ 5.238,10
	Urologia / Nefrologia	Consulta Médica Urologista	Oncologia / Materno Infantil	Unidade	2544	R\$ 32,06	R\$ 81.560,64
		Consulta Médica Nefrologista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	721	R\$ 32,06	R\$ 23.115,26
Biopsia De Prostata		Oncologia	Terceirizado na Unidade	844	R\$ 48,09	R\$ 40.587,96	
Estudo Urodinâmico (Estudo renal dinâmico com ou sem diurético)		Oncologia	Terceirizado Externo	258	R\$ 534,42	R\$ 137.880,36	
Consulta Médica		Oncologia	Unidade	1384	R\$ 32,06	R\$ 44.371,04	
Dermatologia	Exerese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebaceo / Lipoma	Oncologia	Terceirizado na Unidade	1652	R\$ 48,09	R\$ 79.444,68	
	Biopsia De Pele E Partes Moles	Oncologia	Terceirizado na Unidade	517	R\$ 48,09	R\$ 24.862,53	

Contrato nº 16/2021 Página 9 de 14



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Gastroenterologia / Proctologia	Consulta Médica Gastroenterologista	Oncologia	Unidade	1502	R\$ 32,06	R\$ 48.154,12
	Consulta Médica Proctologista	Oncologia	Unidade	1121	R\$ 32,06	R\$ 35.939,26
	Biópsia Hepática	Oncologia	Terceirizado na Unidade	60	R\$ 132,71	R\$ 7.962,60
	Colonoscopia	Oncologia	Terceirizado na Unidade	1446	R\$ 202,01	R\$ 292.106,46
	Retosigmoidoscopia	Oncologia	Terceirizado na Unidade	354	R\$ 90,99	R\$ 32.210,46
	Esofagogastroduodenoscopia	Oncologia	Terceirizado na Unidade	2212	R\$ 128,26	R\$ 283.711,12
Radiologia	Densitometria óssea	Materno Infantil	Terceirizado Externo	1704	R\$ 58,79	R\$ 100.178,16
	Radiografia De Torax	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	6161	R\$ 12,82	R\$ 78.984,02
	Mamografia Bilateral (para Rastreamento e Acompanhamento)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	5059	R\$ 53,45	R\$ 270.403,55
	Mamografia Unilateral	Oncologia	Terceirizado na Unidade	289	R\$ 53,45	R\$ 15.447,05
	Ultrassonografia abdomen total (total para a região)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	1341	R\$ 64,13	R\$ 85.998,33
	Tomografia Computadorizada / Ortopedia (dividido por tronco e membros)	População Geral	Terceirizado Externo	2244	R\$ 149,11	R\$ 334.602,84
	Ultrassonografia obstétrica	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	1242	R\$ 56,52	R\$ 70.197,84
	Ultrassonografia obstétrica morfológica	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	309	R\$ 64,13	R\$ 19.816,17
	Ultrassonografia com Doppler de Fluxo obstétrica	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	226	R\$ 64,13	R\$ 14.493,38
	Ultrassonografia transvaginal com Doppler (mulheres em geral)	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	60	R\$ 64,13	R\$ 3.847,80
	Ultrassonografia transvaginal (mulheres em geral)	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	2630	R\$ 58,89	R\$ 154.880,70
	Ultra-Sonografia Mamaia Bilateral	Oncologia	Terceirizado na Unidade	1062	R\$ 64,13	R\$ 68.106,06
	Ultrassonografia de tireóide com Doppler	Oncologia	Terceirizado na Unidade	48	R\$ 89,68	R\$ 4.304,64
	Ultrassonografia de tireóide (total para a região)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	478	R\$ 64,13	R\$ 30.654,14
	Ecodoppler colorido e pulsado de vasos (População geral)	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	996	R\$ 79,46	R\$ 79.142,16
	Ecodoppler de carótidas	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	1501	R\$ 79,47	R\$ 119.284,47
	Ultra-Sonografia De Prostata (Via Abdominal)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	863	R\$ 64,13	R\$ 55.344,19
	Ultra-Sonografia De Prostata (Via Transretal)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	887	R\$ 64,13	R\$ 56.883,31



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Especialidade	Procedimento	Linha de Cuidado	Local de realização	Proc. /ano	Valor unit / procedimento	Valor total / procedimento / ano	
Medicina Nuclear	Ultrassonografia aparelho urinário (sem parâmetro)	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	252	R\$ 64,13	R\$ 16.160,76	
	Ressonância	População Geral	Terceirizado Externo	1404	R\$ 287,25	R\$ 403.299,00	
	Cintilografia	População Geral	Terceirizado Externo	828	R\$ 210,52	R\$ 174.310,56	
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 5.729.121,50	
LOTE 02	Exames Laboratoriais	Análise Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Urina	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	4225	R\$ 3,70	R\$ 15.632,50
		Bilirrubina total e frações	Materno Infantil	Terceirizado Externo	320	R\$ 2,01	R\$ 643,20
		Biópsia dos tecidos moles da boca	Oncologia	Terceirizado Externo	118	R\$ 45,00	R\$ 5.310,00
		Clearance de creatinina	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	920	R\$ 3,51	R\$ 3.229,20
		Clearance de uréia	Materno Infantil	Terceirizado Externo	212	R\$ 3,51	R\$ 744,12
		Determinação de Curva glicêmica (duas dosagens)	Materno Infantil	Terceirizado Externo	320	R\$ 3,63	R\$ 1.161,60
		Dosagem de Ácido úrico	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	1388	R\$ 1,85	R\$ 2.567,80
		Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	Oncologia	Terceirizado Externo	1116	R\$ 16,42	R\$ 18.324,72
		Dosagem de Colesterol HDL	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	971	R\$ 3,51	R\$ 3.408,21
		Dosagem de Colesterol Total	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	971	R\$ 1,85	R\$ 1.796,35
		Dosagem de Creatinina	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	1068	R\$ 1,85	R\$ 1.975,80
		Dosagem de Desidrogenase láctica	Materno Infantil	Terceirizado Externo	319	R\$ 3,68	R\$ 1.173,92
		Dosagem de Glicose	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	2912	R\$ 1,85	R\$ 5.387,20
		Dosagem de Hemoglobina Glicosilada DIA	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	905	R\$ 7,86	R\$ 7.113,30
		Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH) HÁ	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	278	R\$ 8,96	R\$ 2.490,88
		Dosagem de Microalbumina na Urina	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	704	R\$ 8,12	R\$ 5.716,48
		Dosagem de Potássio	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	1068	R\$ 1,85	R\$ 1.975,80
		Dosagem de Proteínas (Urina 24 Horas)	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	920	R\$ 2,04	R\$ 1.876,80

Contrato nº 16/2021 Página 11 de 14



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Dosagem de Triglicerídeos	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	976	R\$ 3,51	R\$ 3.425,76
Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia	Oncologia	Terceirizado Externo	75	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Peça Cirúrgica	Oncologia	Terceirizado Externo	103	R\$ 50,00	R\$ 5.150,00
Exame Citopatológico De Mama	Oncologia	Terceirizado Externo	623	R\$ 30,00	R\$ 18.690,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - MAC (encaminhamento para a APS)	Oncologia	Terceirizado Externo	3482	R\$ 1,65	R\$ 5.745,30
Teste do suor (fibrose cística)	Materno Infantil	Terceirizado Externo	18	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
Transaminase glutâmico oxalacética (TGO)	Materno Infantil	Terceirizado Externo	320	R\$ 2,01	R\$ 643,20
Transaminase glutâmico pirúvica (TGP)	Materno Infantil	Terceirizado Externo	320	R\$ 2,01	R\$ 643,20
Urocultura	Materno Infantil	Terceirizado Externo	26	R\$ 32,00	R\$ 832,00
Exame Anatomopatológico De Mama – Biopsia	Oncologia	Terceirizado Externo	618	R\$ 45,00	R\$ 27.810,00
Exame Anatomopatológico De Mama - Peça Cirúrgica	Oncologia	Terceirizado Externo	324	R\$ 50,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 165.742,34
TOTAL GERAL DOS LOTES					R\$ 5.894.863,84

ANEXO II

COTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PACTUADA PARA A CONTRATADA E DEMAIS MUNICÍPIOS, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL

Município:	CONCEIÇÃO DA BARRA	% =	7,30
População Geral:	429.745	População Município:	31353
Código	Procedimento	Qtde Prevista	Cotas Município
0202050017	ANALISE CARACTERES FÍSICAS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS URINA	4.225	308,244
0210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	15	1,094
0210010053	AORTOGRAFIA TORÁCICA	6	0,438
0210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	25	1,824
0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR	1.129	82,369
0202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	320	23,346
0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	517	37,719
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	844	61,576
0201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	100	7,296
0201010526	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	118	8,609
0201010216	BIOPSIA HEPÁTICA (FIGADO)	60	4,377
0201010470	BIOPSIA TIREOIDE	84	6,128



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

0201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	311	22,690
0208050019	CINTILOGRAFIA	828	60,409
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	212	15,467
0202050025	CLEARENCE DE CREATININA	920	67,121
0209010029	COLONOSCOPIA	1.446	105,496
0211040029	COLPOSCOPIA	1.106	80,691
0301010072	CONSULTA ANGIOLOGISTA	1.776	129,572
0301010072	CONSULTA CARDIOLOGISTA	4.118	300,438
0301010072	CONSULTA DERMATOLOGISTA	1.384	100,973
0301010072	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	1.266	92,364
0301010048	CONSULTA ENFERMAGEM (MEDICAL)	6.507	474,733
0301010072	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	1.502	109,582
0301010072	CONSULTA GINECOLOGISTA	3.171	231,347
0301010072	CONSULTA MASTOLOGISTA	1.006	73,395
0301010072	CONSULTA NEFROLOGISTA	721	52,602
0301010072	CONSULTA NEUROLOGISTA	2.498	182,247
0301010048	CONSULTA NUTRICIONISTA	5.745	419,139
0301010072	CONSULTA OFTALMOLOGISTA	4.524	330,058
0301010072	CONSULTA OTORRINO	4.171	304,305
0301010072	CONSULTA PEDIATRIA	2.189	159,703
0301010072	CONSULTA PROCTOLOGISTA	1.121	81,785
0301010072	CONSULTA UROLOGISTA	2.544	185,603
0204060028	DENSITOMETRIA OSSEA	1.704	124,319
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	320	23,346
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.388	101,265
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1.116	81,420
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	971	70,841
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	971	70,841
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1.068	77,918
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	319	23,273
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	2.912	212,451
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA DIA	905	66,026
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIROESTIMULANTE (TSH) HA	278	20,282
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	704	51,362
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1.068	77,918
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	920	67,121
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	976	71,206
0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	996	72,665
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	2.350	171,449
0205020151	ECODOPLER COLORIDO E PULSADO DE VASOS	996	72,665
0205010040	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	1.501	109,509
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	3.745	273,225
0209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	2.212	161,381
0208040102	ESTUDO URODINAMICO (ESTUDO RENAL DINAMICO COM OU SEM DIURETICO)	258	18,823
0203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	75	5,472
0203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	103	7,515
0203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	618	45,088
0203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	324	23,638



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

0203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	623	45,452
0409060305	EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DO COLO UTERINO	605	44,139
0401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	1.652	120,525
0210010177	FLEBOGRAFIA DE MEMBRO	8	0,584
0211060100	FUNDOSCOPIA	353	25,754
0211020044	HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	1.066	77,772
0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	5.059	369,091
0204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	289	21,085
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	1.487	108,487
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - MAC	3.482	254,037
0211050105	POLISSONOGRAMA	120	8,755
0211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	98	7,150
0201010585	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	183	13,351
0201010607	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	306	22,325
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX	6.161	449,489
0207020035	RESSONANCIA	1.404	102,432
0211060178	RETINOGRAMA	151	11,017
0209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	354	25,827
0211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	785	57,271
0202110036	TESTE DE SUOR (FIBROSE CISTICA)	18	1,313
0211040061	TOCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO	370	26,994
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ORTOPEDICA (DIVIDIDO POR TRONCO E MEMBROS)	2.244	163,716
0211060259	TONOMETRIA	1.507	109,947
0202010643	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA (TGO)	320	23,346
0202010651	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)	320	23,346
0205010059	ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	226	16,488
0205020046	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	1.341	97,836
0205020100	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	863	62,962
0205020127	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE	478	34,874
0205020127	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE COM DOPLLER	48	3,502
0205020054	ULTRASSONOGRAMA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA)	252	18,385
0205020097	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	1.062	77,481
0205020143	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA	1.242	90,613
0205020151	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	309	22,544
0205020119	ULTRASSONOGRAMA PROSTATA (VIA TRANSRETAL) ORIENTAR BIOPSIA	887	64,713
0205020186	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	2.630	191,877
0205020186	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	60	4,377
0202080080	UROCULTURA	26	1,897
0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	939	68,507
TOTAL		124.635	9.093,023

Paulo Roberto
ASSESSOR JURÍDICO
Portaria 05